MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N.º 101/2000 de 04/05/2000;

CONVOCA:

A todos os interessados para uma audiência pública que será realizada no dia 09 de abril de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com início às 09:30 horas, destinada a apresentação dos programas, projetos e ações destinadas a instrução da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de Março de 2.020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 07/2020-PMV**, cujo objeto é a " **Contratação de serviços técnicos em piscicultura**" e ADJUDICA o objeto a empresa: **HELTON BARTOSZIK 08488700938**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.323.832/0001-96, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)

Virmond, 20 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇAS, MÚSICAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**
Contrato nº. 16-17
Contratada: JOÃO MATIAS 05950424905, inscrita no CNPJ n.º 19.785.669/0001-64, no valor total de **R$ 24.449,20** (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Contrato nº. 17-17
Contratada: JOSÉ ADEMAR RIBAS 80287530949, inscrita no CNPJ n.º 20.046.137/0001-94, no valor total de **R$ 20.667,84** (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Contrato nº. 18-17
Contratada: JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR 03775554955, inscrita no CNPJ n.º 20.123.437/0001-20, no valor total de **R$ 11.160,00** (onze mil cento e sessenta reais).
Vigência: 19 de março de 2021.
Assinatura: 16 de março de 2020.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LANZARINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.600.611/0001-10**, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.7279.043-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 545.669.919-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha FAZENDA VELHA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo aditar em 14,80 (Quatorze vírgula oito) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na **FAZENDA VELHA**, o qual possui 105 (Cento e Cinco) km diários, no valor de R$ 3,13(Três Reais e treze Centavos) por km rodado, passando a percorre 119,8 (Cento e Dezenove Virgula Oito) Km diários.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do aumento de quilometragem em 2738 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito) km na linha fica aditado ao valor contratado a importância de R$ 8.569,94 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), passando o valor total contratual R$ 272.308,19 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Oito Real e Dezenove Centavos), para R$ 280.878,13 (Duzentos e Oitenta Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

CLAUSULA QUINTA- O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 05 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha PESSEGUEIRO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo suprimir em 8,1 (Oito Vírgula Um) KM diários, na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA PSSEGUEIRO, no ano letivo de 2020, a qual possuía 129,4(Cento e Vinte e Nove vírgula Quatro) KM diários a R$ 3,08 (três reais e Oito centavos), passando a percorrer 120,3 (Cento e Vinte Virgula Três) KM diários, conforme solicitação da secretaria de Educação através do memorando nº 74/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da diminuição de quilometragem em 1498,5 (Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Vírgula Cinco) KM na linha fica suprimido ao contrato a importância de R$ 4.615,38 (Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos), passando o valor total contratual de R$ 302.559,74 (Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), para R$ 297.944,36 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 05 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

PAULO MACIEL GIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.637.709/0001-41**, com sede na Linha Buriti, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **MARCELO KOCHUZYCKI**, portador da Carteira de Identidade nº 9.176.945-0 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 049.482.239-21, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha BURITI.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha BURITI	2,96	4,30%	0,13	3,09	21478,50	2.792,21

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado a importância de R$ 2.792,21 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Real e Vinte e Um Centavos), passando o valor total contratual de R$ 226.549,37(Duzentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), para R$ 229.341,58 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO KOCHUZYCKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.040.285/0001-82**, neste ato representada pelo Sr. **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.675.287-0 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 741.477.819-34, com endereço comercial na Rodovia PR 565, S/n, Km, B. Linha Nossa Aparecida, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 37/2019 - PMNL, Pregão Presencial nº 07/2019 – PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar em ate 25% a prestação de serviços acima citado conforme tabela a seguir.

Quantidade de Toneladas Licitada	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem Aditada	Quantidade Aditada Toneladas	Valor Unitário	Valor Total aditado
500	205,00	102.500,00	**25%**	125	205,00	25.625,00
						25.625,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do aditivo de 125 Toneladas de resíduos, fica aditado ao contrato o valor de R$ 25.625,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), passando o valor do contrato de R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais) para R$ 128.125,00 (Cento e Vinte Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 19 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

ADELIDES MARIA PERIN
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 1195/2018, de 26 de novembro de 2018, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO que o § 4º, do Art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, dispõe que os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Município de Nova Laranjeiras, instituído pela Lei nº 1195/2018, de 26 de novembro de 2018, cujo extrato é o constante do Anexo I da referida Lei, publicados no Jornal Correio do Povo em 27/11/2018, Edição 3029, Pag. 01A.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Laranjeiras, regulamentado por este Decreto, será revisto periodicamente no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborado em articulação com a(s) prestadora(s) dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos, bem como com o estabelecido na Lei nº 11.445/2007.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017– PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: **VANDERLEI FEROLDI 05953751974**, inscrita no CNPJ nº **27.903.808/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI FEROLDI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.145.208-5, inscrito no CPF nº 059.537.519-74, residente e domiciliado no Distrito Linha Rio Guarani, S/n, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras, Pr, aditam o contrato celebrado em 21 de agosto de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo, a ser realizado no distrito de Rio Guarani e Rio Bananas, interior do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 3,92% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor por mês	Índice de reajuste	Valor Reajustado	Valor Reajustado	Quant. Mês	Diferença c/ Reajuste
SERV.JARDINAGEM E PAISAGISMO - RIO GUARANI	3.400,00	3,92	133,28	3.533,28	05	666.40

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 666,40 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta reais), passando o valor do contrato de R$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais) para R$ 123.066,40 (Cento e Vinte e Três Mil Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de abril de 2020.

Nova Laranjeiras, 19 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

VANDERLEI FEROLDI
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE D O PREFEITO

DECRETO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Materiais e produtos Odontológicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL N° 06/2020-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais e produtos Odontológicos, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 06/2020 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
JULIANO PETRO	**Presidente**
ELIANE DERENGOSKI HOFFMANN	**Membro**
CLEBER PROVIN	**Membro**
LUIZ GUSTAVO TACLA	**Membro**

Art. 2° As amostras serão analisadas, em até 5 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 01, 02, 12, 15, 19, 42, 44, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 77, 79, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 138 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE D O PREFEITO

Art. 3° A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FRANCIELI SANDRINI GABARDO 08329392937**, inscrita no CNPJ nº **28.560.515/0001-65**, neste ato representada pela Sra. **FRANCIELI SANDRINI GABARDO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.081.164-47, inscrito no CPF nº 083.293.929-37, residente e domiciliado na localidade de Rio Bananas, distrito do Rio Bananas, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha THINTIO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha THINTIO	3,03	4,30%	0,13	3,16	13838	1.798,94

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 1.798,94 (Um Mil Setecentos e Noventa e Oito Real e Noventa e Quatro Centavos), passando o valor total contratual de R$ $ 128.357,47 (Cento e Vinte e Oito Mil trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), para R$ 130.156,41 (Cento e Trinta Mil Cento e Cinquenta e Seis Real e Quarenta e Um Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

FRANCIELI SANDRINI GABARDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.600.597/0001-54**, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI,** portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2018, para a linha: BANANAS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha BANANAS	3,00	4,30%	0,13	3,13	19114,2	2.484,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditivado ao contrato, a importância de R$ 2.484,84 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando o valor total contratual de R$ 169.909,44 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para R$ 172.394,28 (Cento e Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **PAULO MACIEL GIRELI** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JANIO LOURENÇO ELIAS 05615104902**, inscrita no CNPJ nº **21.446.528/0001-69**, com sede na Linha Rio da Prata s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JANIO LOURENÇO ELIAS, portador da Carteira de Identidade nº 8.727.994-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 056.151.049-02, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha RIO ESPERANÇA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha ESPERANÇA	4,53	4,30%	0,19	4,72	14948	2.840,12

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste ficando aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.840,12 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Doze Centavos), passando o valor total contratual R$ 297.176,35 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para R$ 300.06,47 (Trezentos Mil Dezesseis Reais e Doze Centavos)

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **JANIO LOURENÇO ELIAS** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO PAIER 02354746903**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Estrada Rural Paiquerê, s/nº, Distrito de Rio da Prata, CEP 85.350-000 – Nova Laranjeiras, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. **17.450.851/0001-39** neste ato representado por seu Administrador Senhor **JOÃO PAIER**, inscrito no CPF sob o nº. 023.547.469-03 e RG 7.362.508-4 SSP/PR, doravante denominada Contratada, aditam o contrato celebrado em 06 de janeiro de 2014, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n° 05/2018 - PMNL, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n° 01/2018 PMNL, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha PAIQUERE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha RIO CASCUDO	2,80	4,30%	0,12	2,92	19018	2.282,16

TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica adito ao valor contratado a importância de R$ 2.282,16 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor total contratual de R$ 155.510,45 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para R$ 157.792,61 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **JOÃO PAIER** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha GUARAI.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,3% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha Guarai	3,00	4,30%	0,13	3,13	20350	2.645,50

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.645,50 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e cinquenta Centavos), passando o valor total contratual de R$ R$ 259.234,60 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), para R$ 261.880,10 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **PAULO MACIEL GIRELI** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JANIO LOURENÇO ELIAS 05615104902**, inscrita no CNPJ nº **21.446.528/0001-69**, com sede na Linha Rio da Prata s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JANIO LOURENÇO ELIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 8.727.994-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 056.151.049-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, para a linha: VIRA PEDRA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4.30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha VIRA PEDRA	3,03	4,30%	0,13	3,16	19295,5	2.508,42

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.508,42 (Dois Mil, Quinhentos e Oito Real e Quarenta e Dois Centavos), passando o valor total contratual de R$ 189.631,95 (Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para R$ 192.140,37 (Cento e Noventa e Dois Mil Cento e Quarenta Real e Trinta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **JANIO LOURENÇO ELIAS** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.600.597/0001-54**, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2018 - PMNL, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha BANANS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo suprimir em 7,2 (sete Vírgula Dois) KM diários, na execução da prestação de serviço de transporte escolar na LINHA BANANAS, no ano letivo de 2020, a qual possuía 103,3(Cento e Três vírgula Três) KM diários a R$ 3,13 (três reais e treze centavos), passando a percorrer 96,1 (Noventa e Seis Vírgula Um) KM diários, conforme solicitação da secretaria de Educação através do memorando nº 71/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da diminuição de quilometragem em 1.332 (Mil Trezentos e Trinta e Dois) KM na linha fica suprimido ao contrato a importância de R$ 4.169,16 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor total contratual de R$ 261.880,10 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dez Centavos), para R$ 257.710,94 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 05 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **PAULO MACIEL GIRELI** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO 04602710913**, inscrita no CNPJ nº **21.361.004/0001-75**, com sede na Linha Cocho Grande, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.110.076-2 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 046.027.109-13, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha PEREIRA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha PEREIRA	3,00	4,30%	0,13	3,13	12487,50	1.623,38

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 1.623,38 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Três Real e Trinta e Oito Centavos), passando o valor total contratual de R$ 167.356,20 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos), passando para R$ 168.979,58 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **CLAUDETE DA SILVA DO NASCIMENTO** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº **240.909.729-49**, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO 09366416900**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Linha Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **REGINALDO GABARDO**, portador da Carteira de Identidade nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 093.664.169-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha RIO CASCUDO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha RIO CASCUDO	2,80	4,30%	0,12	2,92	19018	2.282,16

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.282,16 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor total contratual de R$ 241.996,04 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos), para R$ 244.278,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **REGINALDO GABARDO** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 54578191915**, inscrita no CNPJ nº **13.587.130/0001-14**, com sede na Rua João Passarin, S/N, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.935.193-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.781.919-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha São Braz.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4.3% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha São Braz	4,53	4,30%	0,19	4,72	14652	2..783,88

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.783,88 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), passando o valor total contratual de R$ 290.092,79 (Duzentos e Noventa Mil Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para R$ 292.876,67 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JUNIOR GCZESCZESZEN - 07661027933** inscrita no CNPJ nº 14.465.100/0001-96, com sede na Linha Estrada Rio Bananas, s/n, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JUNIOR GCZESCZESZEN**, portador da Carteira de Identidade nº 10.349.004-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.610.279-33, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 52/2017 - PMNL, celebrado em 01 de setembro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha SÃO PEDRO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha SÃO PEDRO	2,98	4,30%	0,13	3,11	20451,7	2.658,72

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.658,72 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito reais e Setenta e Dois Centavos), passando o valor total contratual de R$ 245.622,57 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois reais e Cinquenta e Sete Centavos), para R$ 248.281,29 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Um Real e Setenta e Dois Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **JUNIOR GCZESCZESZEN** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº **240.909.729-49**, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO 09366416900**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Linha Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **REGINALDO GABARDO**, portador da Carteira de Identidade nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 093.664.169-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha RIO CASCUDO.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo aditar em 6 (Seis) km diários na execução da prestação de serviço de transporte escolar na **RIO CASCUDO**, o qual possui 102,8 (Cento e Dois Virgula Oito) km diários, no valor de R$ 2,92 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) por km rodado, passando a percorre 108,80 (Cento e Oito Virgula Oito) Km diários.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de acréscimo de KM em 1110 (Mil Cento e Dez) km na linha fica aditado ao valor contratado a importância de R$ 3.241,20 (Três Mil Duzentos e Quarenta e um Real e Vinte Centavos), passando o valor total contratual de R$ 244.278,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), para R$ 247.519,40 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

CLAUSULA QUINTA- O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 05 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **REGINALDO GABARDO** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OSVALDIR DE BASTOS 07163189974**, inscrita no **CNPJ nº 21.572.297/0001-30**, com sede no Assentamento Xagu, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OSVALDIR DE BASTOS** portador da Carteira de Identidade nº 10.376.507-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.631.899-74, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha SÃO PAULO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha São PAULO	2,98	4,30%	0,13	3,11	17982	2.337,66

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado a importância de R$ 2.337,66 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Sete Real e Sessenta e Seis Centavos), passando o valor total contratual de R$ 221.227,57 (Duzentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para R$ 223.565,23 (Duzentos e Vinte e três Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------------------------- **JOSE LINEU GOMES** Contratante
---------------------------- **OSVALDIR DE BASTOS** Contratada

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LANZARINI & OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.7279.043-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 545.669.919-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha Fazenda Velha.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4.30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha FAZ. VELHA	3,00	4,30%	0,13	3,13	19425	2. 525,25

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao contrato, a importância de R$ 2.525,25 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando o valor total contratual de R$ 269.782,94 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) para R$ 272.308,19 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Oito Real e Dezenove Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------- ----------
JOSE LINEU GOMES — Contratante
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA — Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GIRELI & GIRELI CONFECÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina 1677, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha PESSEGUEIRO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,3% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic., para a linha PESSEGUEIRO	2,96	4,30%	0,12	3,08	23939	2.872,68

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 2.872,68 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando o valor total contratual de R$ 299.687,06 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais Seis Centavos), para R$ 302.559,74 (Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------- ----------
JOSE LINEU GOMES — Contratante
PAULO MACIEL GIRELI — Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO 54581095972**, inscrita no CNPJ nº **21.680.457/0001-64**, com sede na Rua Alcides Petro, nº 30, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 545.810.959-72, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2017 - PMNL, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 01/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural Municipal, para a linha Reserva Indígena.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 4,30% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela em anexo).

DESCRIÇÃO	Valor do KM	Índice de reajuste	Valor KM Reajustado	Valor KM Reajustado	Quant. de KM	Diferença c/ Reajuste
Transp. Escolar Rural Munic. linha RESERVA INDÍGENA	3,74	4,30%	0,16	3,9	23069,5	3.691,12

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 3.691,12 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Um Real e Doze Centavos) passando o valor total contratual de R$ 371.352,47 (Trezentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Real e Quarenta e Sete Centavos), para R$ 375.043,59 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Quarenta e Três Real e Cinquenta e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTO - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - O referindo aditivo passara a vigorar a partir de 01 de março de 2020.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

---------- ----------
JOSE LINEU GOMES — Contratante
JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO — Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 24 de março de 2020, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 05/2020-PMNL, que visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de construção de muro de contenção, muro de fechamento frontal e gradis para fechamentos laterais, junto a obra de construção da escola 12 salas, localizada na sede do município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP,** declarada vencedora, com o valor total de **R$ 131.000,00** (Cento e Trinta e Um Mil Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 78.119.328/0001-19

Objeto: Contratação de instituição para fins de abrigamento de crianças e adolescentes, incluso: acolhimento institucional, alimentação, material de limpeza, vestuário, medicamentos, materiais de cama e banho, material de higiene pessoal e outros materiais e serviços necessários ao abrigamento.

Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020-PMNL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato **representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira** de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, CNPJ **00.142.402/0001-20**, localizada na rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro, CEP: 85.350-000 – Nova Laranjeiras – Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ERNANI JOSÉ BUENO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR CPF nº 718.335.109-25.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **reconstrução de Ponte em Alvenaria compreendendo: 01 - Ponte sobre o Córrego da Vila - Bairro: Beira Rio, localizado no perímetro urbano da sede municipal, com vão de 6,00m x 6,00m x 3,60m (CxLxA), com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMNL*, fornecida pelo CONTRATANTE.

ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	RECONSTRUCAO DE PONTE EM ALVENARIA PADRAO DER-PR - BEIRA RIO Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (inclusos materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste para Execução de Obra de Reconstrução de Ponte sobre o Córrego da Vila - Bairro Beira Rio, localizado no perímetro urbano da sede municipal, sendo: Cabeceiras executadas em concreto ciclópico com a finalidade de apoio do aterro e apoio para superestrutura; Pista de rolamento terá largura de 6,00 metros e 6,00 metros de comprimento e 3,60 metros de altura, de acordo com o tipo de vigas utilizadas, incluindo guarda-rodas em concreto armado. A obra será executada com a utilização de vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos. - PONTE SOBRE O CÓRREGO DA VILA - BEIRA RIO - 6,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura por 3,60 metros de altura - Coordenadas: 25°18'13.6"S 52°33'15.9"O	GB	1,00	108.617,39	108.617,39
TOTAL						**108.617,39**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 108.617,39** (Cento e Oito Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
12.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.1107	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05730 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de **360 (*trezentos e sessenta*) dias**, contados a partir da data de assinatura do referido contrato e o prazo de Execução desde contrato é de **120 (*Cento e vinte*) dias,** contados a partir do 10º dias da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-PMNL

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. JOSÉ LINEU GOMES,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, CNPJ **00.142.402/0001-20**, localizada na rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro, CEP: 85.350-000 – Nova Laranjeiras – Pr, representada por **ERNANI JOSÉ BUENO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR CPF nº 718.335.109-25.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **reconstrução de Ponte em Alvenaria compreendendo: 01 - Ponte sobre o Córrego da Vila - Bairro: Beira Rio, localizado no perímetro urbano da sede municipal, com vão de 6,00m x 6,00m x 3,60m (CxLxA), com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMNL*, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MANEJO DE GADO - HERVEIRA Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (inclusos materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste para Execução de Obra de Reconstrução de Ponte sobre o Córrego da Vila - Bairro Beira Rio, localizado no perímetro urbano da sede municipal, sendo: Cabeceiras executadas em concreto ciclópico com a finalidade de apoio do aterro e apoio para superestrutura; Pista de rolamento terá largura de 6,00 metros e 6,00 metros de comprimento e 3,60 metros de altura, de acordo com o tipo de vigas utilizadas, incluindo guarda-rodas em concreto armado. A obra será executada com a utilização de vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos.	GB	1,00	179.979,05	179.979,05
TOTAL						**179.979,05**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 179.979,05** (Cento e Setenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.1056	OBRAS DE INCENTIVO À PRÁTICA CULTURAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
03170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de **360 (*trezentos e sessenta*) dias**, contados a partir da data de assinatura do referido contrato e o prazo de Execução desde contrato é de 90 **(*Noventa*) dias,** contados a partir do 10º dias da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020-PMNL

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. JOSÉ LINEU GOMES,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, CNPJ **00.142.402/0001-20**, localizada na rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro, CEP: 85.350-000 – Nova Laranjeiras – Pr, representada por **ERNANI JOSÉ BUENO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR CPF nº 718.335.109-25.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **reconstrução de Ponte em Alvenaria compreendendo: 01 - Ponte sobre o Córrego Local - Afluente do Rio Guarani, no Distrito do Rio Guarani, com vão de 8,00m x 6,00m x 3,70m (CxLxA), com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos **da *TOMADA DE PREÇOS 06/2020-PMNL***, fornecida pelo CONTRATANTE.

ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA PADRÃO DER-PR - RIO GUARANI Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (inclusos materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste para Execução de Obra de Reconstrução de Ponte sobre o Córrego local - afluente do rio Guarani, no Distrito do Rio Guarani, sendo: Cabeceiras executadas em concreto ciclópico com a finalidade de apoio do aterro e apoio para superestrutura; Pista de rolamento terá largura de 6,00 metros, 8,00 metros de comprimento e 3,70 metros de altura, de acordo com o tipo de vigas utilizadas, incluindo guarda-rodas em concreto armado. A obra será executada com a utilização de vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos.	GB	1,00	109.749,11	109.749,11
TOTAL						**109.749,11**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 109.749,11** (Cento e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
12.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.1107	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05730 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de **360 (*trezentos e sessenta*) dias**, contados a partir da data de assinatura do referido contrato e o prazo de Execução desde contrato é de 120 **(*Cento e Vinte*) dias,** contados a partir do 10º dias da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 05/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de construção de muro de contenção, muro de fechamento frontal e gradis para fechamentos laterais, junto a obra de construção da escola 12 salas, localizada na sede do município, em favor da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP,** declarada vencedora, com o valor total de **R$ 131.000,00** (Cento e Trinta e Um Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
Município de Foz do Jordão — Um novo tempo — www.fozdojordao.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2017
LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMFJ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TRIBUTÁRIA,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP. 85.145-000 fone n.º (42) 3639-8100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, CEP 850.10-290 e inscrita no CNPJ sob nº. 95684866/0001-752, representado pelo Sr. Mauro Severo Krinski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.121.857-8/SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 372.609.449-00.

CONVOCAÇÃO PARA RETORNAR OS SERVIÇOS DIA 27/03/2020

Data da convocação: 26 de março de 2020
Foro: Comarca de Guarapuava/PR.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CONTRATADO

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 31/2020

SÚMULA: Complementa o Decreto Nº28/2020, que declarou situação de emergência no Município de Foz do Jordão/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

IVAN PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº30/2020 que estabeleceu medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Foz do Jordão/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº28/2020 que estabeleceu situação de emergência no Município de Foz do Jordão/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º. Os atos fúnebres (velórios/funerais), a serem realizados no período de vigência do Decreto Municipal nº30/2020, ficam restritos a familiares.

Art. 2º. Fica restringido à 10(dez) o número máximo de pessoas em velórios;

Parágrafo Primeiro - a duração dos velórios não poderá ser superior a 06 (seis) horas, oportunidade em que deverá ocorrer o sepultamento.

Paragrafo Segundo – Fica proibido a presença de pessoas maiores que 60 anos em atos fúnebres (velórios/funerais);

Art. 3º. Os velórios e funerais devem ser realizados em locais abertos e com ventilação, adotando-se as medidas de higienização e assepsia;

Art. 4º. A presente medida visa evitar a aglomeração de pessoas e consequente a transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, em 27 de março de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Foz do Jordão

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 41/2020
DATA: 27/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a antecipação de férias aos servidores públicos municipais nos termos do artigo 6º da Medida Provisória nº 927/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;
Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando que o Decreto Municipal nº 32/2020 declara emergência em saúde pública em razão da pandemia do COVID19;
Considerando o disposto na Medida Provisória nº 927/2020 que autoriza a antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Medida Provisória nº 927/2020 fica concedida, pelo prazo de 15 dias, a antecipação das férias dos servidores municipais cujo período aquisitivo a elas relativo ainda não tenha transcorrido.

Parágrafo único – Caso o servidor possua período aquisitivo consolidado, usufruirá das férias vencidas pelo prazo de 15 dias.

Art. 2.º Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Medida Provisória nº 927/2020, os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19) serão priorizados para o gozo de férias.

Art. 3.º Nos termos do artigo 7º, da Medida Provisória nº 927/2020 o Município poderá suspender as férias dos profissionais que desempenhem funções essenciais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 4.º A relação dos servidores que possam usufruir da concessão das férias de que trata o presente decreto, sem prejuízo dos serviços essenciais, será informada por cada Secretaria diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.403.169,11	17.045.402,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		112,14	1.951.983,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		112,14	1.951.983,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		21.403.056,97	15.093.419,35
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		21.403.056,97	15.093.419,35
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.369,10	50.669,10
IMOBILIZADO		52.369,10	50.669,10
BENS MÓVEIS		52.369,10	50.669,10
TOTAL		**21.455.538,21**	**17.096.071,98**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.335,29	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		448,56	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		448,56	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.774,59	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.774,59	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		112,14	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		112,14	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		29.332.562,92	25.964.668,19
PROVISÕES A LONGO PRAZO		29.332.562,92	25.964.668,19
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		29.332.562,92	25.964.668,19
TOTAL DO PASSIVO		**29.334.898,21**	**25.964.668,19**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(7.879.360,00)	(8.868.596,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	989.236,21	(2.234.136,43)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8.868.596,21)	(6.634.459,78)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(7.879.360,00)**	**(8.868.596,21)**
TOTAL	21.455.538,21	17.096.071,98

ATIVO FINANCEIRO	21.403.169,11	17.045.402,88	**PASSIVO FINANCEIRO***	13.447,55	5.038,42
ATIVO PERMANENTE	52.369,10	50.669,10	**PASSIVO PERMANENTE**	29.332.562,92	25.964.668,19
SALDO PATRIMONIAL				**(7.890.472,26)**	**(8.873.634,63)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.161,46	7.401,33
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.383.560,10	17.032.963,13
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**21.389.721,56**	**17.040.364,46**

Notas Explicativas

1 - **ATIVO CIRCULANTE: O BP do Regime de Previdência apresenta um acréscimo de R$ 4.357.766,23 no ativo circulante em relação ao ano anterior, em decorrência dos pagamentos de parcelamentos em andamento, do aporte e contribuições mensais, bem como dos rendimentos das aplicações financeiras.**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: esta conta apresentou um acrescimo de R$ 3.367.894,73 em relação ao ano anterior decorrente da avaliação atuarial de 2019, relacionada a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: esta conta ainda apresenta-se deficitária, pois contempla o déficit atuarial da entidade para os próximos anos.

ITAMARA PRESA HILARIO
CONTADOR
CRC: 057712/O-5

Edson José Bocalon
Presidente do RPPS
CNPJ 07.602.215/0001-21
Foz do Jordão

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.638.655,37	2.976.504,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.965.815,72	2.149.985,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.965.815,72	2.149.985,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		669.016,48	824.739,18
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		398.880,14	824.739,18
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		270.136,34	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.043,17	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.043,17	0,00
ESTOQUES		1.780,00	1.780,00
ALMOXARIFADO		1.780,00	1.780,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.698.270,82	22.342.530,13
IMOBILIZADO		24.698.270,82	22.342.530,13
BENS MÓVEIS		9.177.274,12	8.560.952,78
BENS IMÓVEIS		15.520.996,70	13.781.577,35
TOTAL		**27.336.926,19**	**25.319.034,68**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.645.757,25	2.882.610,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		230.640,19	748.589,61
PESSOAL A PAGAR		0,00	572.910,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		230.640,19	175.678,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		167.550,42	543.862,16
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		167.550,42	541.794,78
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	2.067,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.042.922,73	1.508.278,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.042.922,73	1.508.278,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10.135,13	5.791,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		10.135,13	5.791,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		194.508,78	76.089,89
VALORES RESTITUÍVEIS		184.688,78	64.501,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		9.820,00	11.588,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		494.911,26	647.294,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		494.911,26	600.000,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		494.911,26	600.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	47.294,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	47.294,26
TOTAL DO PASSIVO		**2.140.668,51**	**3.529.904,98**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	25.196.257,68	21.789.129,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.795.667,12	2.651.266,16
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.400.590,56	19.137.863,54
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.196.257,68**	**21.789.129,70**
TOTAL	27.336.926,19	25.319.034,68

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	1.967.858,89	2.149.985,37	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.100.103,79	5.040.836,16
ATIVO PERMANENTE	25.369.067,30	23.169.049,31	**PASSIVO PERMANENTE**	662.461,68	1.191.156,42
SALDO PATRIMONIAL				**23.574.360,72**	**19.087.042,10**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(450.008,26)	(994.855,01)
13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	16.544,32	1.528,57
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.386,38	(4.752,65)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.547,00	(10.862,20)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	69,48	0,00
110	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	5.467,30	0,00
115	FNDE - Merenda Escolar	0,00	0,00
118	RECURSOS BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
119	PNATE - Programa Federal de Transporte Escolar	0,00	0,00
126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar	0,00	0,00
134	CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	(749.347,57)	(1.013.506,28)
136	RECURSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO - INVESTIMENTO	0,00	(47.412,50)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	79,16	(26.134,08)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.140,82	15.000,00
332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA PARLAMENTAR	43.251,43	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.936,76	27.821,16
495	Atenção Básica	2.049,13	13.351,01
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	3.079,20	66.230,50
498	Assistência Farmacêutica	274,56	8.600,18
501	Receitas de Alienações de Ativos	12,00	12,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(382,86)	(39.988,73)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	378,98
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	2.464,64
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.033,67	1.952,19
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
710	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	(8.804,84)
712	PAM - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA (TERMO ADESAO 087/2013)	0,00	0,00
713	PAM- REFORMA RODOVIARIA (TERMO DE ADESAO Nº 88/2013)	(13.117,90)	(13.117,90)
726	fnas - pbt creche manutencao	0,00	0,00
729	IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	1,43
753	IGD SUAS	0,00	0,00
756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	77,67
757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.188,43	40.001,72
758	FMAS - FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
763	CONVENIO Nº 816010/2014 - PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES	(37.022,84)	14.526,79
769	Recapeamento asfáltico	(175.425,49)	(1.035.873,85)
770	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
771	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00
772	CALÇAMENTO JARDIM FLORESTA	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
773	Programa Crescer em Familia	24.410,86	25.139,55
774	Programa Família Acolhedora	52.757,86	50.706,32
775	VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	0,00	0,00
776	EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00
777	AQUISIÇÃO DE MINI- CARREGADEIRA	0,00	1.135,65
778	Aquisição de dois veículos de passeio	0,00	(45.401,92)
779	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DER	0,00	(693,03)
780	RECAPE ASFALTICO - MINISTERIO DAS CIDADES	(176.068,04)	0,00
781	FMAS - Brincadeiras na comunidade	0,00	0,00
782	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	(178.909,09)
783	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA	(85.290,89)	0,00
784	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	219.034,99	210.532,93
785	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00
787	INCENTIVO A PESSOA IDOSA	14.140,72	50.000,00
882	FIA - SCFV	0,00	0,00
889	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	57.218,14	0,00
1494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.779,20	0,00
1518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.017,54	0,00
TOTAL		(1.132.244,90)	(2.690.850,79)

Notas Explicativas

1 - 1-O BP de Foz do Jordão, abrange as demonstrações contábeis originárias das ações governamentais do Executivo Municipal e suas secretarias.
2-Considerando as mudanças de adequação às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público IPSAS, o Município de Foz do Jordão, utiliza-se dos princípios norteadores da contabilidade pública, os procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, orientações e normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação municipal conforme a Lei nº 776/2017 Plano Plurianual, Lei nº 800/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 811/2018 - Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e respectivas alterações.
3- A demonstração patrimonial em 31 de dezembro de 2019, apresenta o ativo, passivo, patrimônio líquido e a situação financeira do Município, conforme segue:

ATIVO CIRCULANTE:
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA: nesta conta estão registrados os valores de R$ 5.140,32 em banco conta movimento e o valor de R$ 1.960.674,90 em aplicações financeiras de liquidez imediata.
CRÉDITOS A CURTO PRAZO: esta conta refere-se a receita de dívida ativa tributária e não tributaria inscrita em créditos a receber.
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: nesta conta estão lançados os valores de créditos a receber por reembolso de salário família registrados no exercício.
ATIVONÃO CIRCULANTE:
IMOBILIZADO: nesta conta estão informados os ativos relativos a bens móveis no montante de R$ 9.177.27,12 relacionados a móveis, máquinas diversas, equipamentos e bens de informática, veículos e equipamentos rodoviários, e demais bens que compõe o patrimônio da entidade. Ainda, formam a conta de bens imóveis no valor de R$ 15.520.996,70 considerando-se os prédios públicos, imóveis de uso recreativo, unidades de saúde,bens dominicais e de uso comum da população como ruas e praças que receberam investimentos públicos com recursos municipais, estaduais e federais através de convênios.

PASSIVO CIRCULANTE
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO: os valores a pagar de encargos no valor de R$ 230.640,19
EMPRÉSTIMOS E FINANC A CURTO PRAZO: registrado os acordo de parcelamento com o RPPS, num montante de R$ 167.550,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: registrado o valor de restos a pagar com fornecedores R$ 1.042.922,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: esta conta refere-se a despesas a pagar de obrigações com a união referente ao recolhimento de PIS/PASEP.
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: nesta conta estão relacionados os valores a pagar de origem consignada, como encargos sociais, empréstimos/ financiamentos consignados em folha de pagamento, cujo vencimento é para 2019, assim como valores relacionados a caução de obras em andamento.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: nesta conta foi registrado o valor de dois contratos de operação de credito

PATRIMONIO LIQUIDO
O resultado patrimonial de 2019 foi positivo, com resultado de R$ 3.795.667,12, retomando-se o equilíbrio patrimonial da entidade, com o realização de investimentos e o pagamento de dívidas a longo prazo registradas em exercícios anteriores.
Resultado Financeiro
O resultado financeiro de 2019 foi negativo, considerando que seu ativo financeiro ainda ficou inferior ao passivo financeiro, resultado demonstrado através das principais fontes de recursos no demonstrativo do superávit/défict financeiro, porém houve uma redução considerável do déficit.. Cabe salientar que algumas fontes de convênios ficaram com déficit, pela execução parcial ou total das obras e a respectiva liquidação da despesa em 2020 e a liberação do recurso ocorrer em 2020 exemplo da fonte 134, 713, 763, 769,780, 783. Ainda algumas fontes negativas, já advindas de 2016 e 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Foz do Jordão

Exercício 2019

Página: 5

ITAMARA PRESA HILARIO
CONTADOR

IVAN PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020

Parecer Jurídico Nº 0103/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, E PRODUTOS DE HIGIENE PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 200 DIAS CRÍTICOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS
Em favor de:
HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – ME
CNPJ: 24535777/0001-19
Valor Total: **R$ 137.841,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 26 de março de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2020

A presente licitação tem por objeto a **"A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUIRA"**, conforme especificações constantes em edital.
Data da Realização da Sessão: 20/02/2020 às 09H00min
Empresas Vencedoras:
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:04.207.011/0001-06
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80

Pinhão-PR, 27 de março de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2020

Parecer Jurídico Nº 101/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804
CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – TAÇA PRATA
Em favor de:
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ
CNPJ: 79.197.448/0001-05
Valor Total: **R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)**

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8666/93

Pinhão - PR, 27 de março de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 015/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 30/03/2020 ATÉ 14/04/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 30/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 14/04/2020.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 14/04/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 104/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 27 DE MARÇO DE 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS E UNIDADES SANITÁRIAS EM PRÉ MOLDADO PARA ATENDER AO PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 30/03/2020 até 15/04/2020.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compraspinhao@gmail.com

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 15/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 15/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 105/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 27 de Março de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, comunica a todos os interessados que no dia 23 de abril de 2020, as 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marquinho, Paraná, será realizada sessão para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços conforme o Edital de Chamada Pública 001/2020 para o seguinte objeto:
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
Os interessados, em participar do presente certame, deverão retirar o Edital de Chamada Publica, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, ou no Departamento de Licitações, entre os dias 30 de março e 22 de abril de 2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 27 de Março de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

EDITAL Nº 012/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 006/2019.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº.001/2019, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público N° 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I

Nome	CLASSIFICAÇÃO
JACINTO CZEPANIA	10°

2 – O não comparecimento do candidato com a devida comprovação dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, suplemento alimentar para dieta enteral ou oral, para distribuição pela Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 15/04/2020. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Hilário Czechowski – Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2020.
José Carlos Andreiv
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E DESENVOLVIMENTO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de abril de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de março de 2020.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2020-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 14/2020
Detentora da Ata: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1462 CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.237.234-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 471.504.919-87.

Preços registrados:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	CEBRADE	CEBRADE	UN	1,00	814.643,41	814.643,41

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOTAL	**814.643,41**

A empresa registrada receberá como taxa única de Administração a Porcentagem de 3,5% do valor acima prevista para a contratação de estagiários, totalizando o valor máximo de R$ 28.643,41 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para o período de dose meses.

Data da ata: 27 de Março de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 06/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 06/2020 –PMC,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, ITEM 01, com PORCENTAGEM PARA TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO de **3,5 %**, sendo o valor máximo para taxa única de administração de **R$ 28.643,41** (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um montante de repasse para a licitante de até **R$ 814.643,41** (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

Cantagalo, 27 de março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato Sexto Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 . **AUTO POSTO LINKE –** Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: é R$ 15.442,50 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R$ 15.834,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Data de assinatura: 26/03/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr,26 de março de 2020.

Assinam: ASSOCIAÇOES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2019**
Balanço Anual
SAMAE Serv Aut Municipal de Agua e Esgoto

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6,27	6.069,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6,27	6.069,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6,27	6.069,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.111,00	14.591,00
IMOBILIZADO		16.111,00	14.591,00
BENS MÓVEIS		16.111,00	14.591,00
TOTAL		**16.117,27**	**20.660,82**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.055,50	7.370,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.055,50	7.370,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.055,50	7.370,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**3.055,50**	**7.370,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	13.061,77	13.290,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(229,05)	4.691,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.290,82	8.599,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.061,77**	**13.290,82**
TOTAL	16.117,27	20.660,82

ATIVO FINANCEIRO	6,27	6.069,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	14.233,91	28.662,83
ATIVO PERMANENTE	16.111,00	14.591,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.883,36**	**(8.002,01)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2019**
Balanço Anual
SAMAE Serv Aut Municipal de Agua e Esgoto

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	(5.720,79)	2.361,24
1 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTARIOS LIVRES	(8.506,85)	(24.954,25)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**(14.227,64)**	**(22.593,01)**

Notas Explicativas

1. O Balanço foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Instruções do Manual de Contabilidade do Setor Público (MACASP). Tendo seus Registros contábeis do exercício 2019 executados por meio de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas devidamente adequado ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
2. Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado no Balanço de 2019 critérios de reavaliação para valor justo ou de mercado.
3. O Ativo Financeiro apresenta pelo seu valor de realização, demonstrando o saldo das contas que o compõe, não havendo atualização a valor presente, sendo resultado de valores originais.
4. Depreciação: Não foram realizadas depreciações no ativo desse Balanço de 2019. Constando os valores originais e de exercícios anteriores.

VANETE MARIA DA ROSA
Presidente do SAMAE

ROSINEI D SHIPANSKI
CONTADORA
CRC/PR 62744/O-0

MIGUEL DENEZ
CONTROLE INTERNO

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.000,00	126.000,00	12.240,71	9,71	12.240,71	9,71	113.759,29
RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	12.240,71	9,71	12.240,71	9,71	113.759,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	240,71	0,00	240,71	0,00	(240,71)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	240,71	0,00	240,71	0,00	(240,71)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	12.000,00	9,52	12.000,00	9,52	114.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	126.000,00	126.000,00	12.000,00	9,52	12.000,00	9,52	114.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	126.000,00	126.000,00	12.240,71	9,71	12.240,71	9,71	113.759,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.000,00	126.000,00	12.240,71	9,71	12.240,71	9,71	113.759,29
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	126.000,00	126.000,00	12.240,71	9,71	12.240,71	9,71	113.759,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	126.000,00	126.000,00	9.708,20	9.708,20	100,00	116.291,80	9.708,20	9.708,20	100,00	116.291,80
ADMINISTRAÇÃO	116.000,00	116.000,00	9.708,20	9.708,20	100,00	106.291,80	9.708,20	9.708,20	100,00	106.291,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	116.000,00	9.708,20	9.708,20	100,00	106.291,80	9.708,20	9.708,20	100,00	106.291,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	126.000,00	126.000,00	9.708,20	9.708,20	100,00	116.291,80	9.708,20	9.708,20	100,00	116.291,80

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.000,00	126.000,00	9.708,20	9.708,20	116.291,80	9.708,20	9.708,20	116.291,80	9.708,20
DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	9.708,20	9.708,20	103.291,80	9.708,20	9.708,20	103.291,80	9.708,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00	57.000,00	9.621,70	9.621,70	47.378,30	9.621,70	9.621,70	47.378,30	9.621,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	86,50	86,50	55.913,50	86,50	86,50	55.913,50	86,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.000,00	126.000,00	9.708,20	9.708,20	116.291,80	9.708,20	9.708,20	116.291,80	9.708,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.000,00	126.000,00	9.708,20	9.708,20	116.291,80	9.708,20	9.708,20	116.291,80	9.708,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.532,51	2.532,51	(2.532,51)	2.532,51	2.532,51	(2.532,51)	2.532,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.000,00	126.000,00	12.240,71	12.240,71	113.759,29	12.240,71	12.240,71	113.759,29	12.240,71

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) **Página: 1 / 1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	50.857,70	0,00	50.857,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	50.857,70	0,00	50.857,70

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020 **Página: 1 / 1**

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	509.201,66	9.246,80	0,00	0,00	26,19	499.928,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	509.201,66	9.246,80	0,00	0,00	26,19	499.928,67	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	509.201,66	9.246,80	0,00	0,00	26,19	499.928,67	0,00	0,00

PARANÁ PRODUTIVO

ADI ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Copel no lucro

A Copel praticamente dobrou seu lucro líquido no quarto trimestre de 2019. Segundo balanço da companhia, o valor foi de R$ 301,9 milhões nos últimos três meses de 2018 para R$ 596,5 milhões. No ano completo de 2019, o lucro subiu 42,9%, de R$ 1,4 bilhão para R$ 2 bilhões. A receita operacional líquida atingiu R$ 4,4 bilhões no trimestre, alta de 20,2%. No acumulado, a variação foi de 8,8%, tendo o valor chegado a R$ 16,2 bilhões. O Ebitda, que representa a geração operacional de caixa da companhia, registrou aumento de 56,3% entre outubro e dezembro de 2019 e totalizou R$ 1 bilhão. Segundo a Copel, o resultado pode ser explicado pelo crescimento de 32,3% da receita de disponibilidade de rede elétrica, decorrente do crescimento no mercado fio, do reajuste tarifário e da entrada em operações de empreendimentos de transmissão.

Ferrovia

O Governo do Paraná está analisando as propostas dos consórcios interessados em elaborar estudos para implantação e readequação da malha ferroviária da Ferroeste, ligando o oeste ao Porto de Paranaguá. Os estudos de viabilidade avaliarão as possibilidades de implantação de dois trechos: o primeiro é a ferrovia Paranaguá/Maracaju (MS), com extensão aproximada de 1.191 quilômetros, enquanto o segundo trata-se do ramal ferroviário Cascavel/Foz do Iguaçu, com extensão aproximada de 179 quilômetros. Os trechos a serem contemplados pelos estudos estão subdivididos em Maracaju (MS)/ Dourados (MS) (106 km); Dourados (MS)/ Guaíra (254 km); Guaíra/Cascavel/ Ibema (201 km); Ibema/Goioxim (136 km); Goioxim/ Guarapuava (67 km); Guarapuava/Prudentópolis (74 km); Prudentópolis/Engenheiro Bley (158 km); Engenheiro Bley/São José dos Pinhais/Alto da Serra (75 km); Alto da Serra/ Pé da Serra/Morretes (62 km); Morretes/Paranaguá (19 km); Paranaguá/Pontal do Paraná (39 km) e ramal Cascavel/Foz do Iguaçu (179 km).

BRDE tem crédito

O BRDE anunciou que está lançando um pacote de crédito emergencial devido ao coronavírus. A instituição irá disponibilizar cerca de R$ 1,3 bilhão até o final de 2020, para atender às necessidades emergenciais dos clientes, especialmente as micro, pequenas e médias empresas e os empreendedores individuais, além das municipalidades. Ainda de acordo com o banco, as operações de crédito rural receberão o tratamento que for estabelecido pelo governo federal, por meio do Conselho Monetário Nacional, assim como as operações realizadas ao amparo do Programa de Sustentação do Investimento – PSI. A instituição formatou um programa emergencial para destinar crédito aos micro, pequenos e médios empreendedores dos setores mais atingidos por essa crise, como o turismo, economia criativa, prestação de serviços, alimentação, entre outros

Contas externas

As contas externas registraram saldo negativo de US$ 3,904 bilhões em fevereiro, informou o Banco Central. Em fevereiro do ano passado, o déficit em transações correntes (contas externas), que são as compras e vendas de mercadorias e serviços e transferências de renda do Brasil com outros países, foi menor: US$ 3,334 bilhões. O resultado é o maior para meses de fevereiro desde 2018 (US$ 5,020 bilhões). Segundo o BC, em fevereiro deste ano, comparado ao mesmo mês de 2019, a elevação de US$ 570 milhões no déficit decorreu da redução de US$ 154 milhões no superávit da balança comercial de bens, de maiores déficits nas contas de serviços (aumento de US$ 239 milhões) e de renda primária (US$ 224 milhões) e da elevação dos ingressos líquidos de renda secundária (US$ 47 milhões).

Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 20 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944 www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9° andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. Tratar: (42) 9 99001657 ou 9 98616078.

Vendo lote (R$20 mil) medindo 164m2, registrado em Laranjeiras, bairro São Miguel, próximo a avenida. Venda direta parcelamento em até 10x com entrada de 20%. Tratar: (42) 9 99001680.

Vendo apartamento de 87m2, no centro. Valor a combinar. Ideal para 1 ou 2 pessoas. Tratar: (42) 9 84215970.

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri- contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m2. Preço R$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Honda Civic LXR 2.0 2014/2014
Vendo Honda Ciciv LXR 2.0 Prata
Valor R$ 55.900,00
Contato: (45) 999657527 – Paulo

Excelente imóvel central. Ponto comercial há mais de 10 anos, com 164m2 de área construída.
Aluga-se casa para comércio ou residência (área total do terreno 465m2). Contem 3 quartos, sendo 01 suíte, 3 banheiros, amplas salas de jantar e estar, cozinha e lavanderia. Rua Diogo Pinto- Centro Valor: R$ 1,5 mil. Interessados: (045) 99905-1495 com Eliane